



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024 PROCESSO nº 75/2024 EDITAL nº 03/2024		Abertura em 06/05/2024 às 09h no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br	
OBJETO			
Aquisição de material escolar e de expediente, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência de que trata o Anexo I deste edital.			
VALOR ESTIMADO – R\$ 282.214,63			
REGISTRO DE PREÇOS	VISITA TÉCNICA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
Não	Não	Sim	Por item
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO *			
TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM X – HABILITAÇÃO. O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
EXCLUSIVA ME/EPP	RESERVA COTA ME/EPP	AMOSTRA	
275, 276, 277, 278, 279 e 280	Não	Sim	
PRAZO PARA ENVIO PROPOSTAS:			
Até de 22 de abril de 2024, 08 horas e 59 minutos.			
PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES			
Até 17h do dia 29/04/2024			
OBSERVAÇÕES GERAIS			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO			



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

75% do objeto – Itens 01 a 274 – Ampla Concorrência
25% do objeto – Itens 275 a 280 – Contratação de “ME” e “EPP”

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 75/2024

EDITAL Nº 03/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço

INTERESSADO: Município de Taiacu

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

DATA E HORA DO INÍCIO DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 22/04/2024

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: às 17h do dia 29/04/2024

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: às 08h59min do dia 06/05/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 06/05/2024

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

I - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TAIACU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiacu, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico, **pelo critério de menor preço**, tendo por objeto a **aquisição de material escolar e de expediente**, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

1.4. O Edital estará disponível gratuitamente no site do Município de Taiaçu e na plataforma do Portal de Compras Públicas, nos endereços eletrônicos www.pmtaiacu.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

1.5.1. Recebimentos das propostas: das 08h do dia 22/04/2024, às 08h59min do dia 06/05/2024.

1.5.2. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 06/05/2024 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

II - DO OBJETO

Constitui objeto deste pregão a **aquisição de material escolar e de expediente**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

III – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, observada a seguinte classificação: 02 - Poder Executivo; 02.03 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.03 - Educação Básica – FUNDEB; 12.361.0004.2.132 - Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.01 - Administração e Finanças; 02.01.01 - Administração e Finanças; 04.122.0002.2.006 - Serviços do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento médico e ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

3.2. FONTE DOS RECURSOS: 01 – TESOURO.

IV – CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

V – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Para os itens 01 a 274 (ampla concorrência) deste edital, poderão participar as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem às exigências de credenciamento e de habilitação.

5.3.1. Para os itens 275 a 280 (exclusivos) deste edital, **somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações posteriores, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) Que estejam sob falência, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE;

5.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Como condição para participação neste pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;

e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste ato convocatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

h) Que a proposta foi elaborada de forma independente;

i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

j) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.6.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VII – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

b) valor, em moeda corrente nacional.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar o preço estimado, estabelecido como máximo no presente certame.

VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5% (cinco por cento).

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.18. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

8.20. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.22. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.24. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste edital e seus anexos.

8.25. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.34. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.37. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.38. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade de sua proposta.

9.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

9.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

9.13. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

X – DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado onde a empresa estiver sediada.

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

10.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.11. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

10.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.17. Os licitantes deverão encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação para esse fim expedida, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.17.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.17.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:**

d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

10.17.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.17.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

10.18. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos ou entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.19. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, saldo em sede de diligências para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atende ao presente ato convocatório.

10.22. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.23. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.24. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

10.27. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XI – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

11.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XII – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.1. Após a fase de aceitação das propostas e verificadas as condições de habilitação, serão exigidas das licitantes declaradas vencedoras provisórias a apresentação das amostras, a fim de se evitar a entrega de produtos de qualidade duvidosa, inservível ou imprestável, mitigando o risco mediante o controle de avaliação de amostras durante o certame.

12.2. As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas ao Órgão Licitante via postal ou mediante protocolo na sede da Prefeitura, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, CEP 14.725-000, no Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis** contados da sessão pública do Pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação do item.

12.3. A data de início da análise das amostras será informada pela Pregoeira, via chat, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

12.4. Deverão ser fornecidas amostras conforme relação a seguir:

ITEM 6 – APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO
ITEM 7 – APONTADOR ESCOLAR SEM DEPÓSITO



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- ITEM 8 – APONTADOR JUMBO DUPLO COM DEPÓSITO
- ITEM 12 – BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÕES 7,5 X 7,5
- ITEM 13 – BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÕES 5,1 X 3,8
- ITEM 16 – BORRACHA BRANCA ESCOLAR COM CAPA PLÁSTICA
- ITEM 17 – BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40
- ITEM 22 – CALCULADORA ELETRÔNICA
- ITEM 23 – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL
- ITEM 24 – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA
- ITEM 25 – CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA
- ITEM 26 – CANETA MARCA TEXTO AMARELA
- ITEM 27 – CANETA MARCA TEXTO ROSA
- ITEM 37 – COLA COLORIDA 6 CORES
- ITEM 38 – COLA DE PAPELARIA LÍQUIDA 1KG
- ITEM 39 – COLA DE PAPELARIA LÍQUIDA 40G
- ITEM 42 – COLA GLÍTER 6 CORES
- ITEM 48 – CORRETIVO LÍQUIDO
- ITEM 94 – FITA ADESIVA 12 X 50
- ITEM 95 – FITA ADESIVA 50 X 50
- ITEM 103 – FITA CREPE 19 X 50
- ITEM 105 – GIZ ESCOLAR BRANCO
- ITEM 106 – GIZ ESCOLAR COLORIDO
- ITEM 119 – LÁPIS DE COR JUMBO
- ITEM 120 – LÁPIS GRAFITE Nº 2
- ITEM 125 – MASSA DE MODELAR COLORIDA 12 CORES
- ITEM 126 – MASSA DE MODELAR AMARELA
- ITEM 127 – MASSA DE MODELAR AZUL
- ITEM 128 – MASSA DE MODELAR BRANCA
- ITEM 129 – MASSA DE MODELAR LARANJA
- ITEM 130 – MASSA DE MODELAR MARROM
- ITEM 131 – MASSA DE MODELAR PRETA
- ITEM 132 – MASSA DE MODELAR ROSA
- ITEM 133 – MASSA DE MODELAR VERDE
- ITEM 134 – MASSA DE MODELAR VERMELHA
- ITEM 191 – PAPEL SULFITE BRANCO
- ITEM 192 – PAPEL SULFITE AMARELO
- ITEM 193 – PAPEL SULFITE AZUL
- ITEM 194 – PAPEL SULFITE ROSA
- ITEM 195 – PAPEL SULFITE VERDE
- ITEM 225 – PINCEL ATÔMICO PRETO



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- ITEM 226 – PINCEL MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO
- ITEM 227 – PINCEL MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO
- ITEM 228 – PINCEL MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO
- ITEM 229 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL 1.0
- ITEM 230 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL 2.0
- ITEM 231 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO 1.0
- ITEM 231 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO 2.0
- ITEM 232 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO 1.0
- ITEM 233 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO 2.0
- ITEM 248 – TESOURA DE PICOTAR ZIG-ZAG
- ITEM 249 – TESOURA ESCOLAR
- ITEM 250 – TESOURA MULTIUSO
- ITEM 278 – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES
- ITEM 280 – LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 CORES

12.5. As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem ORIGINAL, de acordo com as especificações descritas no edital e seu **Anexo I**.

12.6. O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação.

12.7. Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não, o qual será remetido à Pregoeira para divulgação via chat.

12.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o final da validade do contrato administrativo firmado.

12.9. A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante.

12.10. No caso da desclassificação da licitante considerada vencedora provisória em determinado item, por omissão ou reprovação da amostra, será convocada a 2ª colocada, e assim sucessivamente.

12.11. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

12.12. As amostras não serão devolvidas.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, no prazo de 10 (dez) minutos, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão,

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante deste edital.

XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação dar-se-á por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará a licitação.

XVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.7. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.8. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.9. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

16.9.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

16.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (§ 2º do art. 90 da Lei 14.133/2021).

XVII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na minuta do contrato.

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do contrato.

XIX – DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital e na minuta do contrato.

XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Taiapu as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA LICITAÇÃO, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XXI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

22.13. Este pregão podera ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anudo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.14. A anulação do pregão induz à extinção do contrato.

22.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.17. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.pmtaiacu.sp.gov.br

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta Do Contrato.

Taiacu, 19 de abril de 2024.

MAURÍCIO LOFRANO GERALDO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais escolares e de expediente, tratando-se de insumos necessários e indispensáveis para o melhor desempenho dos alunos no processo ensino-aprendizagem e do funcionamento interno das diversas unidades administrativas.

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO
1	6	unidade	Almofada para carimbo nº 3 azul - de feltro, em estojo de plástico, com entintamento na cor azul. Tamanho nº 3.	R\$ 8,05
2	5	unidade	Almofada para carimbo nº 3 preta - de feltro, em estojo de plástico, com entintamento na cor preta. Tamanho nº 3.	R\$ 10,19
3	4	unidade	Almofada para carimbo nº 3 vermelha - de feltro, em estojo de plástico, com entintamento na cor vermelha. Tamanho nº 3.	R\$ 7,10
4	35	unidade	Apagador de lousa de giz - corpo feito de madeira, base de feltro e estojo porta giz. Medidas mínimas: 18cm X 7cm X 5,5cm.	R\$ 6,33
5	37	unidade	Apagador para quadro branco - corpo feito de plástico, base de feltro com no mínimo 3mm de espessura. Medidas aproximadas: 60mm X 150mm X 45mm.	R\$ 5,90
6	1	embalagem	Apontador escolar com depósito - em poliestireno com lâminas em aço carbono, com depósito, 1 furo. Cores sortidas. Certificação INMETRO. Embalagem com 24 ou 25 unidades. Apresentar amostra.	R\$ 27,33
7	64	embalagem	Apontador escolar sem depósito - em poliestireno com lâminas de aço temperado, 1 furo. Cores sortidas. Certificação INMETRO. Embalagem com 24 unidades. Apresentar amostra.	R\$ 15,86
8	117	unidade	Apontador jumbo duplo com depósito - em poliestireno com lâminas em aço carbono, com depósito, 2 furos. Cores sortidas. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 6,14
9	4	unidade	Arquivo médio para pastas suspensas - em plástico resistente, medidas: 27,1cm X 43cm X 27,4cm (A X C X L).	R\$ 54,90
10	35	embalagem	Bateria moeda CR2032. Embalagem com 5 unidades.	R\$ 24,45
11	20	embalagem	Bateria moeda CR2450. Embalagem com 5 unidades.	R\$ 27,42
12	56	embalagem	Bloco adesivo de anotações – bloco com 100 folhas, medidas aproximadas: 7,5mm X 7,5mm. Embalagem individual. Apresentar amostra.	R\$ 11,20



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

13	56	embalagem	Bloco adesivo de anotações – embalagem com 4 blocos coloridos de 50 folhas cada, medidas aproximadas: 5,1mm X 3,8mm. Apresentar amostra.	R\$ 11,33
14	25	bloco	Bloco para desenho - papel alcalino e livre de ácido, cor: branca, gramatura: 180g/m ² , formato A4 (210mm X 297mm). Bloco contendo 20 folhas.	R\$ 11,59
15	216	unidade	Bobina térmica para relógio ponto, deverá ser compatível com o relógio ponto MiniPrint/Smart Point. Medindo: Largura: 57mm e Comprimento: 50 metros.	R\$ 9,33
16	2	embalagem	Borracha branca escolar com capa plástica – composição: borracha, livre de látex, dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 4,2cm X 2,95cm X 1,4cm (C X L X A). Embalagem com 24 unidades. Apresentar amostra.	R\$ 51,20
17	64	embalagem	Borracha branca escolar nº 40 - borracha de papelaria feita de látex natural, tipo escolar para lápis e grafite. Formato retangular, nº 40, cor branca. Embalagem com 40 unidades. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 31,19
18	350	unidade	Caderno brochura pequeno - (brochurinha), capa flexível, miolo de papel offset, gramatura 56g/m ² , com 48 folhas pautadas, dimensões aproximadas de 144mm x 280mm. Certificação FSC ou equivalente.	R\$ 7,13
19	500	unidade	Caderno de caligrafia brochura, capa flexível, 40 folhas, formato 202 x 144mm.	R\$ 1,51
20	110	unidade	Caderno espiral pequeno - com capa e contracapa flexíveis, em espiral de arame galvanizado, 96 folhas pautadas, gramatura de 56g/m ² . Formato: 140mm X 200mm. Certificação FSC ou equivalente.	R\$ 5,72
21	255	unidade	Caderno universitário 1 matéria - com capa e contracapa flexíveis, em espiral de arame galvanizado, 96 folhas, 1 matéria, com margem, folhas pautadas em conformidade com a Norma NBR 6045 Versão 2000. Impressão de capa e guarda de capa 4x0 cores. Miolo em papel off set, gramatura 56g/m ² . Formato 200mm X 275mm. Certificação FSC ou equivalente.	R\$ 11,81
22	29	unidade	Calculadora Eletrônica - tipo de mesa, possibilidade de visualização de 12 dígitos grandes, memória, inversão de sinais, porcentagem, duplo zero, correção do último dígito, acumulador automático (GT), MU (markup, acréscimo de margem percentual). Casas decimais com 5 opções, arredondamento com 2 opções, tecla “+” em tamanho grande. Bateria lr1130 ou Pilha. Medidas aproximadas: 15cm X 12cm X 3cm (C x L x A). Apresentar amostra.	R\$ 40,62



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

23	28	caixa	Caneta esferográfica azul - corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com furo de respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, grossa. Rendimento mínimo de escrita de 1400 metros, tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 45,91
24	18	caixa	Caneta esferográfica preta - corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com furo de respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, grossa. Rendimento mínimo de escrita de 1400 metros, tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 40,45
25	15	caixa	Caneta esferográfica vermelha - corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com furo de respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, grossa. Rendimento mínimo de escrita de 1400 metros, tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 42,85
26	26	caixa	Caneta marca texto amarela - ponta chanfrada e tinta fluorescente para destacar o texto. Caixa contendo 12 unidades. Apresentar amostra.	R\$ 17,10
27	8	caixa	Caneta marca texto rosa - ponta chanfrada e tinta fluorescente para destacar o texto. Caixa contendo 12 unidades. Apresentar amostra.	R\$ 22,40
28	7	pacote	Capa PP (polipropileno) transparente para encadernação - medindo: 210x297 - A4. Pacote contendo 50 unidades.	R\$ 33,95
29	6	pacote	Cartolina amarela – papel cartolina, medida: 50cm x 66cm, gramatura 150 g/m ² . Pacote com 100 unidades.	R\$ 76,05
30	5	pacote	Cartolina azul – papel cartolina, medida: 50cm x 66cm, gramatura 150 g/m ² . Pacote com 100 unidades.	R\$ 81,58
31	6	pacote	Cartolina branca – papel cartolina, medida: 50cm x 66cm, gramatura 150 g/m ² . Pacote com 100 unidades.	R\$ 91,17
32	5	pacote	Cartolina rosa – papel cartolina, medida: 50cm x 66cm, gramatura 150 g/m ² . Pacote com 100 unidades.	R\$ 85,80
33	6	pacote	Cartolina verde – papel cartolina, medida: 50cm x 66cm, gramatura 150 g/m ² . Pacote com 100 unidades.	R\$ 75,01



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

34	20	unidade	CD-R - mídia CD-R para gravação de áudio e dados, óptica gravável, impressão e base branca, capacidade de 700 Mb e 80 minutos, velocidade de 48X. Embalado individualmente.	R\$ 2,17
35	21	embalagem	Clips para papéis nº 2/0 - em aço, formato paralelo, niquelado. Embalagem com 500g.	R\$ 25,48
36	17	embalagem	Clips para papéis nº 8/0 - em aço, formato paralelo, niquelado. Embalagem com 500g.	R\$ 23,86
37	50	caixa	Cola colorida 6 cores - não tóxica, solúvel em água, composta por resinas de PVA e pigmentos, acabamento brilhante, com bico aplicador que facilita a pintura. Caixa com 6 unidades nas cores branco, preto, amarelo ouro, vermelho fogo, azul turquesa e verde bandeira de 23g cada pote (com variação de 10%). Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 11,32
38	70	unidade	Cola de papelaria líquida 1kg - para uso diversos em madeiras, laminados, plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral. À base de acetato de polivinila (PVA), média viscosidade. Lavável, atóxica, secagem rápida. Acondicionada em frasco plástico contendo 1kg. Cor: branca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 36,16
39	1145	unidade	Cola de papelaria líquida 40g - para uso escolar, isopor, tecido, papel. À base de acetato de polivinila (PVA). Lavável, atóxica, secagem rápida. Acondicionada em frasco plástico com bico aplicador fino, pesando 40 gramas. Cor: branca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 1,83
40	20	unidade	Cola de silicone líquida - adesivo a base de silicone, frasco com bico aplicador. Para utilização em artesanato em geral como madeira, metal, eva, etc. Embalagem contendo 100ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificação INMETRO.	R\$ 22,46
41	15	unidade	Cola instantânea – adesivo instantâneo multiuso, super adesivo, alta viscosidade. Aplicação em acrílico, louça, vidro, plástico e outros. Frasco com 20g.	R\$ 11,20
42	40	caixa	Cola glíter 6 cores – com bico aplicador, tipo líquida para aplicação em papel, atóxica. Embalada em frascos plásticos de 23 a 25 gramas cada. Caixa com 6 unidades nas cores azul, verde, vermelho, furtacor, prata e dourada. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 18,38
43	50	unidade	Cola para EVA - ideal para trabalhos em eva e isopor, solúvel em álcool, secagem ao ar. Composição: acetato de polivinila e álcool. Lavável, fácil aplicação. Embalagem contendo 35 gramas.	R\$ 7,85



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

44	20	pacote	Cola quente em bastão fina – transparente, tipo fina (7,4mm x 30cm). Fabricada em adesivo termoplástico à base de resina e borrachas sintéticas, temperatura de amolecimento 89C°. Utilizada em tecidos, artesanato, madeiras e papéis. Pacote contendo 1kg.	R\$ 47,83
45	17	pacote	Cola quente em bastão grossa – transparente, tipo grossa (11,2mm x 30cm). Fabricada em adesivo termoplástico à base de resina e borrachas sintéticas, temperatura de amolecimento 89C°. Utilizada em tecidos, artesanato, madeiras e papéis. Pacote contendo 1kg.	R\$ 53,60
46	8	caixa	Colchetes nº 15 - latonados, comprimento: 100mm. Caixa com 72 unidades.	R\$ 22,49
47	6	caixa	Colchetes nº 11 - latonados, comprimento: 65mm. Caixa com 72 unidades.	R\$ 20,46
48	60	unidade	Corretivo líquido à base d'água - atóxico, frasco com 18 ml. Composição: polímero acrílico, acetato do polivinila, dióxido de titânio e água. Apresentar amostra.	R\$ 4,32
49	11	pacote	Contra capa para encadernação - preto fosco - medindo: 210x297 - A4. Pacote contendo 50 unidades.	R\$ 46,52
50	12	pacote	E.V.A. amarelo – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100 % atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 27,50
51	12	pacote	E.V.A. azul claro – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 24,59
52	11	pacote	E.V.A. azul royal – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100 % atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 23,02
53	12	pacote	E.V.A. branco – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 21,70
54	10	pacote	E.V.A. bege – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100 % atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 27,50
55	11	pacote	E.V.A. cinza – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 27,68
56	8	pacote	E.V.A. laranja – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 24,59
57	7	pacote	E.V.A. lilás – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100 % atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 24,59
58	11	pacote	E.V.A. marrom – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 24,22
59	11	pacote	E.V.A. preto – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100 % atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 27,50



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

60	7	pacote	E.V.A. rosa – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100 % atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 22,56
61	7	pacote	E.V.A. roxo – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 26,86
62	10	pacote	E.V.A. verde água – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 26,86
63	12	pacote	E.V.A. verde claro (verde limão) – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 24,59
64	12	pacote	E.V.A. verde escuro (verde folha) – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100 % atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 24,59
65	12	pacote	E.V.A. vermelho – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100 % atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	R\$ 26,61
66	6	pacote	E.V.A. estampado listrado – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo listrado preto e branco. Pacote com 5 unidades.	R\$ 29,95
67	15	pacote	E.V.A. glíter azul claro – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glíter. Pacote com 5 unidades.	R\$ 33,55
68	15	pacote	E.V.A. glíter azul escuro – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glíter. Pacote com 5 unidades.	R\$ 33,55
69	14	pacote	E.V.A. glíter branco – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glíter. Pacote com 5 unidades.	R\$ 33,55
70	14	pacote	E.V.A. glíter dourado – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glíter. Pacote com 5 unidades.	R\$ 33,55
71	15	pacote	E.V.A. glíter laranja – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glíter. Pacote com 5 unidades.	R\$ 33,55
72	15	pacote	E.V.A. glíter marrom – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glíter. Pacote com 5 unidades.	R\$ 33,55
73	15	pacote	E.V.A. glíter pink – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glíter. Pacote com 5 unidades.	R\$ 33,55
74	15	pacote	E.V.A. glíter prata – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e	R\$ 33,55



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			lavável, modelo com glíter. Pacote com 5 unidades.	
75	15	pacote	E.V.A. glíter preto – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glíter. Pacote com 5 unidades.	R\$ 33,55
76	15	pacote	E.V.A. glíter rosa claro – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glíter. Pacote com 5 unidades.	R\$ 33,55
77	15	pacote	E.V.A. glíter verde claro – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glíter. Pacote com 5 unidades.	R\$ 33,55
78	15	pacote	E.V.A. glíter verde escuro – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glíter. Pacote com 5 unidades.	R\$ 33,55
79	16	pacote	E.V.A. glíter vermelho – folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glíter. Pacote com 5 unidades.	R\$ 33,55
80	2	pacote	Elástico – látex especial amarelo nº 18. Pacote com 1000g (1kg).	R\$ 27,66
81	2	unidade	Encadernadora perfuradora - modelo de mesa, estrutura metálica, pintura eletrostática. Acionamento manual, perfuração mínima de 15 folhas de gramatura 75g/m². Encadernação com espiral, formato de furo redondo, medindo 4mm de diâmetro, passo de furo de 6mm. Quantidade de furos: 49, comprimento máximo de perfuração de 300mm. Margeador de profundidade com regulagem de 4 posições.	R\$ 861,20
82	13	pacote	Envelope plástico OFÍCIO - em PE, medidas: 240mm x 325mm, 4 furos, 0,12mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	R\$ 36,29
83	6	caixa	Envelope saco kraft natural 176 X 250 - dimensões: 176mm X 250mm (L X A), gramatura: 80 g/m². Caixa com 250 unidades.	R\$ 75,87
84	9	caixa	Envelope saco kraft natural 240 X 340 - dimensões: 240mm X 340mm (L X A), gramatura: 80 g/m². Caixa com 250 unidades.	R\$ 88,47
85	16	pacote	Espiral para encadernação 14mm - cor: preto, em polipropileno, 14mm, tamanho A4. Pacote com 100 unidades.	R\$ 29,50
86	15	pacote	Espiral para encadernação 20mm - cor: preto, em polipropileno, 20mm, tamanho A4. Pacote com 50 unidades.	R\$ 36,50
87	15	unidade	Estilete - cabo em base metálica e capa externa em plástico reforçado, empunhadreira em borracha, lâmina de aço carbono, guia de aço inox. Botão metálico trava lâmina, dispositivo quebra segmento de lâmina. Medidas: 18mm X 165mm (L X C).	R\$ 6,07



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

88	15	pacote	Etiqueta adesiva 21,2 X 38,2 – branca, formato retangular, medidas: 21,2mm X 38,2mm (A X L), para impressora laser e jato de tinta. Pacote com 100 folhas (formato A4) contendo 65 etiquetas por folha.	R\$ 83,90
89	32	pacote	Etiqueta adesiva 25,4 X 66,7 – branca, formato retangular, medidas: 25,4mm X 66,7mm (A X L), para impressora laser e jato de tinta. Pacote com 10 folhas (formato A4) contendo 30 etiquetas por folha.	R\$ 21,42
90	3	pacote	Etiqueta adesiva 31,0 X 63,5 – branca, formato retangular, medidas: 31,0mm X 63,5mm (A X L), para impressora laser e jato de tinta. Pacote com 100 folhas (formato A4) contendo 27 etiquetas por folha.	R\$ 66,65
91	1	caixa	Extrator de grampos - formato: espátula, fabricado em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades.	R\$ 19,63
92	6	unidade	Extrator de grampos - sistema tipo piranha, corpo em metal restido de poliestireno. Dimensões aproximada de 6 x 3 x 3 cm; 30 g	R\$ 10,29
93	1	unidade	Fichário de mesa 6 x 9 - corpo em aço com tampa em poliestireno, tamanho aproximado: 18 cm x 26 cm x 31 cm. Capacidade para até 500 fichas.	R\$ 130,96
94	57	unidade	Fita adesiva acrílica para empacotamento 12 X 50 - transparente, medidas: 12mm X 50m. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, fornecida em rolo. Apresentar amostra.	R\$ 5,62
95	79	unidade	Fita adesiva acrílica para empacotamento 50 X 50 - transparente, medidas: 50mm X 50 m. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, fornecida em rolo. Apresentar amostra.	R\$ 13,31
96	3	pacote	Fita adesiva amarela - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, medidas: 12mm X 10m. Pacote contendo 10 unidades.	R\$ 18,32
97	3	pacote	Fita adesiva azul - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, medidas: 12mm X 10m. Pacote contendo 10 unidades.	R\$ 18,32
98	2	pacote	Fita adesiva branca - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, medidas: 12mm X 10m. Pacote contendo 10 unidades.	R\$ 18,32
99	2	pacote	Fita adesiva preta - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, medidas: 12mm X 10m. Pacote contendo 10 unidades.	R\$ 18,32
100	3	pacote	Fita adesiva verde - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, medidas: 12mm X 10m. Pacote contendo 10 unidades.	R\$ 18,32



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

101	2	pacote	Fita adesiva vermelha - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, medidas: 12mm X 10m. Pacote contendo 10 unidades.	R\$ 18,32
102	54	unidade	Fita adesiva dupla face 12 X 30 – medidas: 12mm x 30m, fornecida em rolo.	R\$ 7,91
103	81	unidade	Fita crepe 19 X 50 - papel crepe adesivado à base de resina e borracha, cor: branca. Medidas: 19mm X 50m. Dorso de papel crepado. Fornecida em rolo. Apresentar amostra.	R\$ 5,30
104	70	caixa	Giz de cera curto - caixa de giz de cera curto com 15 cores, formato cilíndrico, medidas mínimas: diâmetro: 11mm X altura: 55mm. Padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações. Confeccionado em ceras e pigmentos atóxicos, pigmentação homogênea que não mancha as mãos. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Certificação INMETRO.	R\$ 8,44
105	8	caixa	Giz escolar branco - formato cilíndrico, plastificado. Dimensões de cada bastão: 80mm X 11mm (comprimento X diâmetro). Atóxico e antialérgico. Certificação da norma de segurança de artigos escolares ABNT/NBR 15236/03. Fornecido em caixa contendo 500 unidades. Apresentar amostra.	R\$ 44,38
106	6	caixa	Giz escolar colorido - em cores variadas (menos branco) formato cilíndrico, plastificado. Dimensões de cada bastão: 80mm X 11mm (comprimento X diâmetro). Atóxico e antialérgico. Certificação da norma de segurança de artigos escolares ABNT/NBR 15236/03. Fornecido em caixa contendo 500 unidades. Apresentar amostra.	R\$ 54,17
107	120	caixa	Gizão de cera - caixa de gizão de cera com 6 cores, formato anatômico, pega fácil, que auxilia o desenvolvimento da motricidade da criança. Medidas: diâmetro: 24mm X altura: 68mm, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações. Confeccionado em ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Não mancha as mãos. O produto deve ter traço macio, cores vivas e super cobertura. Certificação INMETRO.	R\$ 17,58
108	45	unidade	Grampeador de mesa - estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo no mínimo 12cm de base na cor preta. Grampo tamanho: 26/6, com capacidade mínima para grampear 15 folhas e afinetar 5 folhas (papel 75g/m ²).	R\$ 18,93
109	8	unidade	Grampeador para 25 folhas - aço, pintura eletrostática, apoio e base plástica, ajuste de profundidade. Cor: preto. Medidas aproximadas com embalagem: Altura: 5cm Largura: 6,5cm	R\$ 25,45



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Comprimento: 13cm centímetros. Grampos: 24/6 e 26/6. Capacidade para grampear até 25 folhas.	
110	5	unidade	Grampeador para 50 folhas - resina termoplástica e metal, com trilho cromado, base com 16cm. Cor: preto. Medidas aproximadas: 6,7 x 16,7 x 4,7 centímetros. Grampeia até 50 folhas com grampo 23/8. Capacidade para até 200 grampos 26/6. Composição: Metal, pintura eletrostática Capacidade para grampear até 50 folhas.	R\$ 52,82
111	5	caixa	Grampo trilho - confeccionado em aço estanhado. Tamanho: 80mm. Utilizado na fixação de papéis. Caixa com 50 jogos.	R\$ 16,82
112	3	caixa	Grampo para grampeador de tapeceiro – em aço galvanizado 6mm. Caixa com 3.500 unidades.	R\$ 8,95
113	6	caixa	Grampo para papel 23/6 - fabricado com arame de aço galvanizado revestido, resistente a oxidação. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 25,91
114	4	caixa	Grampo para papel 23/17 - fabricado com arame de aço galvanizado revestido, resistente a oxidação. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 31,72
115	15	caixa	Grampo para papel 23/20 - fabricado com arame de aço galvanizado revestido, resistente a oxidação. Caixa com 1.000 unidades.	R\$ 30,85
116	45	caixa	Grampo para papel 26/6 - fabricado com arame de aço galvanizado revestido, resistente a oxidação. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 9,48
117	1	unidade	Guilhotina - mesa milimetrada e estrutura em aço, pintura eletrostática, corte de até 400 folhas. Folhas de tamanhos: A4, B5, A5, B6 e B7. Trava de segurança automática da faca, braço longo e resistente, manopla de borracha, manivela para prensar o material a ser cortado, pés de borracha para melhor fixação, guia de precisão no esquadro, regulagem do esquadro com trava.	R\$ 1.250,00
118	2	unidade	Índice A/Z para fichário 6 x 9 - ordenados de A-Z com 26 letras, medidas aproximadas: 16 x 23 cm.	R\$ 39,42
119	100	caixa	Lápis de cor jumbo – formato triangular, ponta grossa, caixa com 12 cores, confeccionados em madeira, isenta de nós. Fixação do grafite recoberto com tinta atóxica, barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Com Certificação FSC ou similar e Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 25,47
120	44	caixa	Lápis grafite nº 2 – sextavado, produzido com madeira macia que garanta a excelente apontabilidade, ponta resistente, exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra. Graduação nº 2. Medida mínima 170mm apontado. Com Certificação FSC ou similar e Certificação INMETRO. Caixa com 144 unidades. Apresentar amostra.	R\$ 48,48



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

121	5	pacote	Lastex branco – composição: elastodieno e poliéster, largura: 0,8mm. Pacote com 12 rolos de 10m cada.	R\$ 6,45
122	31	unidade	Livro Ata de papelaria - medidas: 202mm X 300mm vertical, capa dura, revestida de papel plastificado, gramatura 90g/m ² na cor preta. Com 100 folhas numeradas, folhas internas de papel offset, gramatura 56g/m ² .	R\$ 22,08
123	22	unidade	Livro Ata de papelaria sem margem - medidas: 205mm X 300mm vertical, capa dura, revestida de papel plastificado, gramatura 90g/m ² na cor preta. Com 50 folhas numeradas, folhas internas de papel offset, gramatura 56g/m ² .	R\$ 17,40
124	10	unidade	Maleta polionda ofício – com alça, medidas aproximadas: 380mm X 280mm X 40mm; cor: preta.	R\$ 22,77
125	110	caixa	Massa de modelar colorida 12 cores - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Caixa com 12 cores. Peso 180g. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 5,57
126	40	pote	Massa de modelar amarela - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 15,22
127	40	pote	Massa de modelar azul - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 15,22
128	20	pote	Massa de modelar branca - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 15,22
129	40	pote	Massa de modelar laranja - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 15,22
130	40	pote	Massa de modelar marrom - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 15,22
131	15	pote	Massa de modelar preta - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 15,22



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

132	40	pote	Massa de modelar rosa - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 15,22
133	40	pote	Massa de modelar verde - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 15,22
134	40	pote	Massa de modelar vermelha - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 15,22
135	31	pacote	Palito de sorvete – palito ponta redonda, composição: madeira. Pacote com 100 unidades.	R\$ 4,68
136	3	unidade	Papel adesivo PVC azul – laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Formato: 45cm X 10m. Rolo.	R\$ 58,60
137	2	unidade	Papel adesivo PVC branco – laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Formato: 45cm X 10m. Rolo.	R\$ 59,35
138	8	unidade	Papel adesivo PVC transparente – laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Formato: 45cm X 10m. Rolo.	R\$ 57,34
139	2	unidade	Papel adesivo PVC verde – laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Formato: 45cm X 10m. Rolo.	R\$ 57,34
140	3	unidade	Papel adesivo PVC vermelho – laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Formato: 45cm X 10m. Rolo.	R\$ 63,40
141	4	pacote	Papel camurça amarelo – medidas: 40cm X 60cm. Pacote com 25 folhas.	R\$ 37,39
142	4	pacote	Papel camurça azul – medidas: 40cm X 60cm. Pacote com 25 folhas.	R\$ 35,88
143	4	pacote	Papel camurça branco – medidas: 40cm X 60cm. Pacote com 25 folhas.	R\$ 18,37
144	3	pacote	Papel camurça preto – medidas: 40cm X 60cm. Pacote com 25 folhas.	R\$ 39,63
145	4	pacote	Papel camurça verde – medidas: 40cm X 60cm. Pacote com 25 folhas.	R\$ 35,96
146	4	pacote	Papel camurça vermelho – medidas: 40cm X 60cm. Pacote com 25 folhas.	R\$ 36,37
147	13	pacote	Papel cartão amarelo – simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 33,79
148	12	pacote	Papel cartão azul claro – simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 25,98
149	12	pacote	Papel cartão azul escuro – simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 25,99
150	10	pacote	Papel cartão branco – simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 25,25
151	12	pacote	Papel cartão laranja – simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 27,64



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

152	11	pacote	Papel cartão marrom – simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 29,76
153	11	pacote	Papel cartão preto – simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 33,25
154	11	pacote	Papel cartão rosa claro – simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 25,99
155	11	pacote	Papel cartão rosa escuro (pink) – simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 25,43
156	13	pacote	Papel cartão verde bandeira – simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 31,24
157	13	pacote	Papel cartão vermelho – simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 31,22
158	11	pacote	Papel color set amarelo – de papelaria, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 22,26
159	11	pacote	Papel color set azul – de papelaria, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 22,93
160	11	pacote	Papel color set laranja – de papelaria, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 23,97
161	10	pacote	Papel color set marrom – de papelaria, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 22,05
162	10	pacote	Papel color set preto – de papelaria, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 23,97
163	11	pacote	Papel color set rosa – de papelaria, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 17,88
164	11	pacote	Papel color set verde – de papelaria, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 22,97
165	11	pacote	Papel color set vermelho – de papelaria, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 23,80
166	7	pacote	Papel crepom azul claro– medidas 48cm x 2 m. Pacote com 10 rolos	R\$ 20,51
167	7	pacote	Papel crepom azul escuro– medidas 48cm x 2 m. Pacote com 10 rolos	R\$ 20,51
168	7	pacote	Papel crepom amarelo– medidas 48cm x 2 m. Pacote com 10 rolos	R\$ 20,51
169	7	pacote	Papel crepom rosa– medidas 48cm x 2 m. Pacote com 10 rolos	R\$ 20,51
170	7	pacote	Papel crepom verde claro– medidas 48cm x 2 m. Pacote com 10 rolos	R\$ 20,51
171	7	pacote	Papel crepom verde escuro– medidas 48cm x 2 m. Pacote com 10 rolos	R\$ 20,51
172	7	pacote	Papel crepom vermelho– medidas 48cm x 2 m. Pacote com 10 rolos	R\$ 20,51
173	3	pacote	Papel de seda amarelo - medidas: 50cm X 70cm. Pacote com 100 folhas.	R\$ 29,84
174	3	pacote	Papel de seda azul - medidas: 50cm X 70cm. Pacote com 100 folhas.	R\$ 32,40
175	2	pacote	Papel de seda branco - medidas: 50cm X 70cm. Pacote com 100 folhas.	R\$ 33,93
176	3	pacote	Papel de seda verde - medidas: 50cm X 70cm. Pacote com 100 folhas.	R\$ 30,93
177	3	pacote	Papel de seda vermelho - medidas: 50cm X 70cm. Pacote com 100 folhas.	R\$ 29,85
178	7	pacote	Papel dobradura amarelo - medidas: 50cm X 60cm. Pacote com 100 folhas.	R\$ 59,88



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

179	7	pacote	Papel dobradura azul - medidas: 50cm X 60cm. Pacote com 100 folhas.	R\$ 65,63
180	7	pacote	Papel dobradura laranja - medidas: 50cm X 60cm. Pacote com 100 folhas.	R\$ 65,63
181	6	pacote	Papel dobradura pink - medidas: 50cm X 60cm. Pacote com 100 folhas.	R\$ 65,63
182	5	pacote	Papel dobradura preto - medidas: 50cm X 60cm. Pacote com 100 folhas.	R\$ 65,63
183	7	pacote	Papel dobradura verde - medidas: 50cm X 60cm. Pacote com 100 folhas.	R\$ 65,63
184	7	pacote	Papel dobradura vermelho - medidas: 50cm X 60cm. Pacote com 100 folhas.	R\$ 65,63
185	36	pacote	Papel fotográfico - para impressão de fotos, tipo glossy. Gramatura: 180g/m ² , formato A4 (medidas: 210mm X 297mm). Acabamento brilhante, a prova d'água, cor: branca. Pacote com 20 folhas.	R\$ 22,45
186	4	rolo	Papel kraft puro - em rolo, gramatura 80gr/m ² , medidas: 60cm X 150m, cor natural. Acondicionado em embalagem apropriada ao produto.	R\$ 114,62
187	2	pacote	Papel laminado azul - medidas: 45cm/48cm X 58cm/60cm. Pacote com 40 folhas.	R\$ 45,90
188	2	pacote	Papel laminado prata - medidas: 45cm/48cm X 58cm/60cm. Pacote com 40 folhas.	R\$ 43,10
189	2	pacote	Papel laminado verde - medidas: 45cm/48cm X 58cm/60cm. Pacote com 40 folhas.	R\$ 40,84
190	2	pacote	Papel laminado vermelho - medidas: 45cm/48cm X 58cm/60cm. Pacote com 40 folhas.	R\$ 37,50
191	268	caixa	Papel sulfite branco - gramatura 75g/m ² (+/- 3,0), formato A4 210mm X 297mm, alcalino multiuso, impressões frente e verso, compatível com copiadora e impressora com velocidade acima de 100 cópias por minuto, resistência cera dennison 12-16, Norma NBR-NM 255/01, com Certificação FSC ou equivalente. 99,9% de não atolamento. Embalagem em papel revestido com filme bopp, original do fabricante do papel. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. Apresentar amostra.	R\$ 294,50
192	2	resma	Papel sulfite amarelo - gramatura 75g/m ² (+/- 3,0), formato A4 210mm X 297mm, alcalino multiuso, impressões frente e verso, compatível com copiadora e impressora com velocidade acima de 100 cópias por minuto, resistência cera dennison 12-16, Norma NBR-NM 255/01, com Certificação FSC ou equivalente. 99,9% de não atolamento. Embalagem em papel revestido com filme bopp, original do fabricante do papel. Resma com 500 folhas. Apresentar amostra.	R\$ 37,80



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

193	2	resma	Papel sulfite azul - gramatura 75g/m ² (+/- 3,0), formato A4 210mm X 297mm, alcalino multiuso, impressões frente e verso, compatível com copiadora e impressora com velocidade acima de 100 cópias por minuto, resistência cera dennison 12-16, Norma NBR-NM 255/01, com Certificação FSC ou equivalente. 99,9% de não atolamento. Embalagem em papel revestido com filme bopp, original do fabricante do papel. Resma com 500 folhas. Apresentar amostra.	R\$ 36,80
194	2	resma	Papel sulfite rosa - gramatura 75g/m ² (+/- 3,0), formato A4 210mm X 297mm, alcalino multiuso, impressões frente e verso, compatível com copiadora e impressora com velocidade acima de 100 cópias por minuto, resistência cera dennison 12-16, Norma NBR-NM 255/01, com Certificação FSC ou equivalente. 99,9% de não atolamento. Embalagem em papel revestido com filme bopp, original do fabricante do papel. Resma com 500 folhas. Apresentar amostra.	R\$ 36,55
195	2	resma	Papel sulfite verde - gramatura 75g/m ² (+/- 3,0), formato A4 210mm X 297mm, alcalino multiuso, impressões frente e verso, compatível com copiadora e impressora com velocidade acima de 100 cópias por minuto, resistência cera dennison 12-16, Norma NBR-NM 255/01, com Certificação FSC ou equivalente. 99,9% de não atolamento. Embalagem em papel revestido com filme bopp, original do fabricante do papel. Resma com 500 folhas. Apresentar amostra.	R\$ 37,55
196	19	pacote	Papel vergê branco - medidas: 210mm X 297mm, formato A4, gramatura: 180g/m ² . Pacote com 50 unidades.	R\$ 15,22
197	85	unidade	Pasta catálogo preta – cartão revestido de plástico PVC na cor preta, contendo 50 envelopes plásticos de espessura 0,10 micron. Com 4 extensores de metal e visor para etiqueta frontal. Medidas: 243mm X 333mm (tolerância de 10%).	R\$ 14,57
198	110	unidade	Pasta grampo e trilho ofício branca - em papel cartão duplex pintado e plastificado, grampo em metal. Medidas aproximadas: 240mm X 340mm.	R\$ 2,85
199	40	unidade	Pasta grampo e trilho ofício vermelho - em papel cartão duplex pintado e plastificado, grampo em metal. Medidas aproximadas: 240mm X 340mm.	R\$ 2,54
200	15	unidade	Pasta grampo e trilho ofício preta - em papel cartão duplex pintado e plastificado, grampo em metal. Medidas aproximadas: 240mm X 340mm.	R\$ 2,43
201	45	unidade	Pasta grampo e trilho ofício azul - em papel cartão duplex pintado e plastificado, grampo em metal. Medidas aproximadas: 240mm X 340mm.	R\$ 2,68
202	10	unidade	Pasta grampo e trilho ofício polipropileno preta - em polipropileno, grampo plástico. Medidas aproximadas: 240mm X 340mm. Espessura 0,35 micras.	R\$ 3,26



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

203	10	unidade	Pasta grampo e trilho ofício polipropileno vermelha - em polipropileno, grampo plástico. Medidas aproximadas: 240mm X 340mm. Espessura 0,35 micras.	R\$ 3,24
204	110	unidade	Pasta L ofício – em polipropileno cristal/transparente, medidas aproximadas: 230mm X 335mm.	R\$ 1,00
205	30	unidade	Pasta ofício cartão duplex preta - com grampo plástico. Medidas aproximadas:335mm X 230mm.	R\$ 2,31
206	30	unidade	Pasta ofício cartão duplex azul - com grampo plástico. Medidas aproximadas:335mm X 230mm.	R\$ 2,31
207	30	unidade	Pasta registradora AZ Ofício 60mm – em papelão reforçado, mecanismo niquelado com olhal e compressor em plástico. Com visor. Cor: preta tigrada/zebrada. Lombada larga. Medidas aproximadas: 340mm X 290mm, lombo: 60mm.	R\$ 19,16
208	130	unidade	Pasta registradora AZ Ofício 80mm – em papelão reforçado, mecanismo niquelado com olhal e compressor em plástico. Com visor. Cor: preta tigrada/zebrada. Lombada larga. Medidas aproximadas: 285mm X 345mm, lombo: 80mm.	R\$ 18,23
209	93	unidade	Pasta polionda ofício – em polipropileno corrugado opaco cristal/transparente, com aba e elástico. Medidas: 245mm X 335mm. Lombada de 55mm.	R\$ 5,91
210	50	unidade	Pasta polionda ofício – em polipropileno corrugado opaco cristal/transparente, com aba e elástico. Medidas: 360mm X 240mm. Lombada de 20mm.	R\$ 5,18
211	15	unidade	Pasta sanfonada ofício 12 divisórias – em polipropileno cristal/transparente, espessura: 0,50 micras, com 12 divisórias. Medidas aproximadas: 250mm X 380mm. Com etiqueta de identificação e fechamento em elástico.	R\$ 26,97
212	175	unidade	Pasta simples papelão preta - em cartão duplex, plastificada, com aba e elástico. Medidas: 240mm X 340mm. Modelo/tamanho: ofício.	R\$ 3,14
213	40	unidade	Pasta simples papelão verde - em cartão duplex, plastificada, com aba e elástico. Medidas: 240mm X 340mm. Modelo/tamanho: ofício.	R\$ 3,14
214	40	unidade	Pasta simples papelão amarela - em cartão duplex, plastificada, com aba e elástico. Medidas: 240mm X 340mm. Modelo/tamanho: ofício.	R\$ 2,97
215	8	caixa	Pasta suspensa kraft - em cartão kraft 170g/m ² , com hastes plásticas, grampo, visor e etiqueta. Medidas aproximadas: 360mm X 240mm. Caixa com 50 unidades.	R\$ 116,86
216	25	unidade	Pen drive - dispositivo de armazenamento USB, capacidade de 16GB.	R\$ 30,36
217	5	unidade	Pen drive - dispositivo de armazenamento USB, capacidade de 32GB.	R\$ 33,15
218	1	caixa	Percevejo - aço latonado, dourado. Caixa com 100 unidades	R\$ 6,82



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

219	17	unidade	Perfurador de mão - em estrutura metálica, formato alicate, capacidade de perfurar 8 folhas. Com 1 vazador, (furo 6mm diâmetro).	R\$ 15,93
220	2	unidade	Perfurador de papel - fabricado em estrutura de aço, pinos perfurantes, tapete plástico e margeador. Tipo 2 furos (diâmetro 7mm X distância de 80mm). Capacidade de perfuração de no mínimo 35 folhas de 75g/m ² , com ajuste de formato de papel e trava de segurança.	R\$ 41,19
221	119	embalagem	Pilha AA – alcalina pequena. Conforme Resolução Conama 401/2008, Abnt 11175/90. Embalagem com 4 unidades.	R\$ 8,52
222	129	embalagem	Pilha AAA – alcalina palito. Conforme Resolução Conama 401/2008, Abnt 11175/90. Embalagem com 4 unidades.	R\$ 8,80
223	20	embalagem	Pilha alcalina média C. Embalagem com 2 unidades	R\$ 27,23
224	30	embalagem	Pilha bateria 9V alcalina. Embalagem com 1 unidade.	R\$ 24,82
225	4	caixa	Pincel atômico preto - marcador permanente, ponta chanfrada, espessura de escrita 2mm; 4,5mm e 8mm. Não recarregável, cor: preta. Caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.	R\$ 51,42
226	70	unidade	Pincel marcador azul para quadro branco - ponta redonda, média, recarregável. Cor: azul. Apresentar amostra.	R\$ 16,49
227	70	unidade	Pincel marcador preto para quadro branco - ponta redonda, média, recarregável. Cor: preto. Apresentar amostra.	R\$ 17,60
228	70	unidade	Pincel marcador vermelho para quadro branco - ponta redonda, média, recarregável. Cor: vermelho. Apresentar amostra.	R\$ 13,09
229	4	caixa	Pincel marcador permanente azul - corpo em plástico rígido, ponta de 1.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.	R\$ 82,54
230	11	caixa	Pincel marcador permanente azul - corpo em plástico rígido, ponta de 2.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.	R\$ 54,40
231	4	caixa	Pincel marcador permanente preto - corpo em plástico rígido, ponta de 1.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.	R\$ 82,00
232	4	caixa	Pincel marcador permanente preto - corpo em plástico rígido, ponta de 2.0 mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.	R\$ 60,90



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

233	9	caixa	Pincel marcador permanente vermelho - corpo em plástico rígido, ponta de 1.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.	R\$ 78,48
234	9	caixa	Pincel marcador permanente vermelho - corpo em plástico rígido, ponta de 2.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.	R\$ 57,38
235	50	unidade	Pistola aplicadora de cola quente bastão fino - corpo em termoplástico, suporte de apoio retrátil de aço carbono e resistência de PTC. Medindo 140mm aproximadamente (para bastões finos de 7,5mm a 8mm de diâmetro). Tensão de 110V/220V (bivolt), potência entre 10W a 60W.	R\$ 24,75
236	30	unidade	Pistola aplicadora de cola quente bastão grosso - corpo em termoplástico, suporte de apoio retrátil de aço carbono e resistência de PTC. Medindo 165mm aproximadamente (para bastões grossos de 11mm a 12mm de diâmetro). Tensão de 110V/220V (bivolt), potência entre 10W a 60W.	R\$ 25,83
237	45	pacote	Plástico polaseal para plastificação - tamanho A4 (220m X 307mm), espessura de 0,05mm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 86,45
238	2	unidade	Plastificadora de mesa - laminadora, poliseladora, para polaseal. Estrutura metálica, pintura epóxi eletrostática. Plastifica até tamanho ofício, extensão de abertura (largura): 230mm. Aquecimento: 460w, bivolt: 110v/220v. Velocidade aproximada: 50cm/minuto.	R\$ 980,23
239	15	unidade	Prancheta plástica - de poliestireno, tamanho ofício, medidas aproximadas: 340mm X 240mm, espessura: 3mm. Cor: cristal.	R\$ 17,51
240	6	pacote	Prato de papelão – papelão natural, descartável, nº 8 – 28 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades.	R\$ 59,23
241	1	unidade	Quadro branco 120 x 150 cm - chapa de fibra de madeira, revestida com pintura branca vitrificada brilhante, acabamento com moldura em alumínio.	R\$ 232,35
242	260	unidade	Régua transparente 30cm - composição: 100% poliestireno, transparente/cristal, medição para 30cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, dimensões: 310mm x 34mm x 3mm (com variação de 10%), embalada individualmente. Certificação INMETRO.	R\$ 2,10
243	20	unidade	Régua de madeira com pegador - em madeira natural, 100cm, com escala milimétrica em baixo relevo	R\$ 12,81
244	4	unidade	Rolo de barbante azul - número 8. Composição: 100% algodão. Embalagem contendo 1kg.	R\$ 29,87
245	12	unidade	Rolo de barbante cru - número 8. Composição: 100% algodão. Embalagem contendo 1kg.	R\$ 26,61
246	4	unidade	Rolo de barbante laranja - número 8. Composição: 100% algodão. Embalagem contendo 1kg.	R\$ 25,72



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

247	4	unidade	Rolo de barbante vermelho - número 8. Composição: 100% algodão. Embalagem contendo 1kg.	R\$ 28,93
248	7	unidade	Tesoura de picotar Zig-Zag - profissional, para corte em papel e tecido, medindo aproximadamente de 21 a 22 cm, com cabo emborrachado e lâmina em aço inox. Apresentar amostra.	R\$ 66,95
249	280	unidade	Tesoura escolar - ponta arredondada, cabo de polipropileno atóxico, anatômico, destro, 3 dedos. Lâmina de corte produzida em aço inoxidável, com corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Espessura da chapa: 1,2mm. Olhais com formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Medida aproximada de 13cm (variação de 5%). Apresentar amostra.	R\$ 13,62
250	66	unidade	Tesoura multiuso - ponta pontiaguda e arredondada. Cabo de polipropileno atóxico, olhais com formato anatômico. Lâmina de corte produzida em aço inoxidável, com corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Espessura da chapa: 1,2mm. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Medida aproximada de 21cm (variação de 5%). Apresentar amostra.	R\$ 16,45
251	25	unidade	Tinta guache 250ml amarela - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	R\$ 14,88
252	25	unidade	Tinta guache 250ml azul - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	R\$ 14,88
253	20	unidade	Tinta guache 250ml branca - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	R\$ 16,85



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

254	25	unidade	Tinta guache 250ml laranja - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	R\$ 16,85
255	25	unidade	Tinta guache 250ml marrom - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	R\$ 16,85
256	15	unidade	Tinta guache 250ml preta - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	R\$ 16,85
257	25	unidade	Tinta guache 250ml rosa - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	R\$ 16,85
258	25	unidade	Tinta guache 250ml roxa - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	R\$ 16,85
259	25	unidade	Tinta guache 250ml verde - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	R\$ 16,85
260	25	unidade	Tinta guache 250ml vermelha - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de	R\$ 16,85



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	
261	4	unidade	Tinta para carimbo azul - a base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Embalagem contendo 40 ml.	R\$ 4,32
262	6	unidade	Tinta para carimbo preta - a base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Embalagem contendo 40 ml.	R\$ 4,19
263	2	unidade	Tinta para carimbo vermelha - a base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Embalagem contendo 40ml.	R\$ 4,48
264	6	unidade	TNT amarelo -composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	R\$ 75,97
265	8	unidade	TNT azul - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	R\$ 76,50
266	25	unidade	TNT branco - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	R\$ 69,91
267	7	unidade	TNT laranja - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	R\$ 69,91
268	6	unidade	TNT marrom - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	R\$ 72,63
269	6	unidade	TNT palha - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	R\$ 80,92
270	11	unidade	TNT preto - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	R\$ 79,04
271	7	unidade	TNT rosa - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	R\$ 72,47
272	9	unidade	TNT verde - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	R\$ 75,07
273	9	unidade	TNT vermelho - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	R\$ 84,37
274	11	unidade	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, contendo 12g, tipo creme. Composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	R\$ 3,55

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO
275	2450	unidade	Caderno brochura grande - (brochurão), capa flexível, miolo de papel offset, gramatura 63g/m ² , com 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas de 200mm x 275mm. Certificação FSC ou equivalente.	R\$ 13,09
276	800	unidade	Caderno cartografia – com 96 folhas sem seda, capa flexível. Formato mínimo 200mm X 275mm, miolo em papel branco gramatura 56g/m ² . Capa em papel cartão duplex gramatura mínima 280g/m ² . Acabamento espiral em arame galvanizado de 0,80mm. Certificação FSC ou equivalente.	R\$ 14,22



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

277	135	unidade	Caderno universitário 10 matérias - com capa e contracapa flexíveis, em espiral de arame galvanizado, 200 folhas, 10 x 1, com margem, folhas pautadas em conformidade com a Norma NBR 6045 Versão 2000. Impressão de capa e guarda de capa 4x0 cores. Miolo em papel off set, gramatura 56g/m ² . Formato 200mm X 275mm. Certificação FSC ou equivalente.	R\$ 16,70
278	260	embalagem	Caneta hidrográfica com 12 cores - ponta grossa 2.0mm, resistente, composta por resinas termoplásticas, tintas em cores vivas, à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, tampa anti asfíxiante. Indicado para uso infantil. Não tóxico. Certificação INMETRO. Embalagem com 12 canetas. Apresentar amostra.	R\$ 23,18
279	10	unidade	Estilete - cabo em poliestireno, trava manual, lâmina estreita de aço carbono de 9 mm, com quebrador de lâmina, medindo aproximadamente: 13 x 1 cm.	R\$ 5,04
280	1153	caixa	Lápis de cor – caixa com 12 cores, confeccionados em madeira, isenta de nós. Fixação do grafite recoberto com tinta atóxica, barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Medidas de 170mm a 180mm de comprimento e diâmetro de 6mm apontados, com tolerância de 0.05mm. Com Certificação FSC ou similar e Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	R\$ 15,92

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a escola é um lugar especial, o material a ser utilizado no processo ensino-aprendizagem também é importante, pois define o conjunto de objetos envolvidos nas atividades escolares, propiciando condições para que elas se concretizem.

2.2. Em virtude disso, se faz necessário a compra destes itens para que os alunos tenham subsídios para uma educação de qualidade.

2.3. Além da escola, todos os setores que compõem a Administração também necessitam desses insumos para um melhor desempenho no trabalho realizado.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais serão entregues nas respectivas unidades administrativas, de acordo com as Ordens de Fornecimento, correndo por conta da **Contratada** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

3.2. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais.

3.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

3.5. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, dos produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

3.6. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a **Contratada** para substituir, às suas expensas, os produtos recusados ou complementar eventuais itens faltantes.

3.7. Se a **Contratada** não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

3.8. A **Contratada** garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

3.9. A **Contratada** deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

3.10. A **Contratada** deverá entregar os produtos, nas quantidades contidas nas respectivas Ordens de Fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações da **Contratante**:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.1.3. Comunicar à **Contratada**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Contratada**, através de servidor especialmente designado como Fiscal do Termo de Contrato;

4.1.5. Efetuar o pagamento à **Contratada** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Contratada**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à **Contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O material de expediente, como papel, canetas e outros itens de escritório, é fundamental para o funcionamento diário da instituição escolar. Eles são necessários para atividades administrativas, comunicação interna e externa e organização de documentos.

7.2. O material escolar, como cadernos, lápis, livros didáticos, entre outros, é essencial para os estudantes acompanharem as aulas, fazerem anotações, realizarem exercícios e estudarem em casa. Eles são ferramentas indispensáveis para o processo de ensino-aprendizagem.

7.3. Tanto o material escolar quanto o de expediente contribuem para a organização e produtividade dos alunos e dos profissionais da educação. Ter acesso aos materiais adequados facilita o planejamento de atividades, a realização de tarefas e a manutenção da ordem no ambiente escolar.

7.4. Portanto, comprar material escolar e de expediente é essencial para o funcionamento adequado da instituição escolar, para facilitar o processo de ensino-aprendizagem, promover a organização e a produtividade, estimular a criatividade e a expressão, e garantir a igualdade de oportunidades para todos os alunos.

8. DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de duração deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 282.214,63 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

10.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso, conforme dispõe o inciso III do § 1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

10.3. Justificativa para utilizar como parametro o inciso III:

10.4. Acesso a uma variedade de opções: A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

marcas e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

10.5. Transparência de preços: Na internet, os preços dos produtos geralmente são transparentes e facilmente comparáveis. Isso permite que os consumidores avaliem rapidamente as opções disponíveis e identifiquem as melhores ofertas.

10.6. Facilidade de pesquisa: Comparar preços pela internet é conveniente e eficiente. Os consumidores podem pesquisar rapidamente uma ampla variedade de produtos e preços sem sair de casa, economizando tempo e esforço.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item acima especificada, e,
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;**



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame**;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa** (disponível no site: www.tst.jus.br).

11.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação, facultada a apresentação de Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

12.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

12.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV - o período respectivo de execução do contrato;
- V - o valor a pagar; e
- VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

12.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data limite para a apresentação das propostas.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 02 - Poder Executivo; 02.03 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.03 - Educação Básica – FUNDEB; 12.361.0004.2.132 - Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.01 - Administração e Finanças; 02.01.01 - Administração e Finanças; 04.122.0002.2.006 - Serviços do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento médico e ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

15. DA VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 75/2024

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA:	

Item	Quant.	Unid.	Descrição Detalhada	Marca	Valor R\$
Valor Total R\$					
Valor Total por extenso					

A empresa _____ declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete.

2. Sua proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

3. Prazo de entrega do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital desse processo.

4. Não incide na vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;

5. **DECLARA**, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

_____, ____ de _____ de ____.

(nome, assinatura do representante legal e CPF)



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.

O MUNICÍPIO DE TAIACU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, Taiaçu, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**, _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa _____, localizada na Rua/Av _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ Nº _____, Inscrição Estadual: _____, neste ato representada pelo senhor (a) _____, _____, residente e domiciliado na Rua/Av _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador (a) do RG: _____ e do CPF nº _____, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada posteriormente, e a autorização contida no despacho exarado do Processo licitatório nº 75/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024 celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais escolares e de expediente, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do respectivo edital, parte integrante deste instrumento contratual.

§ 1º. Este contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 2º. Discriminação do objeto:

Item	Quant.	Unid.	Descrição Detalhada	Marca	Valor R\$
Valor Total R\$					



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

§ 1º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§ 2º. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 4º. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 5º. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§ 6º. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

§ 7º. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

§ 8º. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

§ 9º. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados do contrato e do órgão contratante;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

§ 10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

§ 11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

§ 12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

§ 13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

§ 14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

§ 16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

§ 17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

§ 19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Parágrafo único. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município, para o exercício de 2024, observada a seguinte classificação abaixo: 02 - Poder Executivo; 02.03 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.03 - Educação Básica – FUNDEB; 12.361.0004.2.132 - Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.01 - Administração e Finanças; 02.01.01 - Administração e Finanças; 04.122.0002.2.006 - Serviços do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento médico e ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais serão entregues nas respectivas unidades administrativas, de acordo com as Ordens de Fornecimento, correndo por conta da **Contratada** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

§ 1º. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais.

§ 3º. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

§ 4º. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, dos produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

§ 5°. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a **Contratada** para substituir, às suas expensas, os produtos recusados ou complementar eventuais itens faltantes.

§ 6°. Se a **Contratada** não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

§ 7°. A **Contratada** garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

§ 8°. A **Contratada** deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

§ 9°. A **Contratada** deverá entregar os produtos, nas quantidades contidas nas respectivas Ordens de Fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor municipal

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

I - São obrigações do **Contratante**:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) item(s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à **Contratada**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Contratada**, através de servidor especialmente designado como fiscal do contrato;

e) Efetuar o pagamento à **Contratada** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Parágrafo único. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Contratada**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

II - São obrigações da Contratada:

a) cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e outros documentos pertinentes;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) comunicar ao **Contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) manter, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

§ 1º. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

§ 2º. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 3º. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial.

§ 4º. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

§ 5º. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE**, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências estabelecidas pelo artigo 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de 2013.

§ 1º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l desta cláusula, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei).

d) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor deste contrato.

§ 2º. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º).

§ 3º. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º).

§ 4º. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157).

§ 5º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º).

§ 6º. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

§ 7º. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º. Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 9º. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

§ 10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160).

§ 11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Artigo 161).

§ 12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO

Constituem motivos para extinção do presente contrato:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do contratante.

§ 1º. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

§ 2º. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 3º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 4º. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 5º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas em lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É veado à **CONTRATADA**:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo único. Durante a vigência do presente Termo de Contrato, a **Contratada** obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSO

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito como competente o foro da Comarca de Jaboticabal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem as partes justas e convencionadas, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e tiveram conhecimento, também signatárias, para que produza todos os efeitos legais.

Taiacú , de de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

RG:

RG: